

**PORTARIA Nº.3873/2019**

*“DELEGA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA A SERVIDORA QUE MENCIONA EM CARÁTER TEMPORÁRIO”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o cargo comissionado de Chefe do Serviço de Assistência Social encontra-se atualmente provido por nomeação pela servidora Laura Cristina Coelho;

Considerando que a servidora Laura Cristina Coelho se encontra no gozo de férias regulamentares;

Considerando a necessidade de se designar um servidor responsável para o exercício das atribuições do cargo de Chefe do Serviço de Assistência Social, enquanto vigorar o período de férias regulamentares da servidora titular;

Considerando que por razões de ordem financeira, de economia ao Erário, para evitar a necessidade da contratação de servidor para o cargo para substituir a servidora no período de férias, faz-se necessária a delegação de tal função a um servidor ocupante de outra pasta, até o retorno da servidora titular do cargo;

Considerando que a servidora cuja função pública será delegada possui todos os requisitos legais para o pleno exercício da função delegada;

Considerando que o Decreto-Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967, em seu artigo 11, permite e autoriza a delegação das atribuições como medida de descentralização administrativa;

Considerando que esta delegação é em caráter temporário e de forma interina, **resolve:**

Art.1º. Fica delegada a servidora Thalita Rodrigues Amaral Silva, servidora efetiva no cargo de Psicólogo, cumulativamente, no período compreendido entre 07 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2019, o exercício das funções do cargo comissionado

de Chefe do Serviço de Assistência Social, podendo a servidora designada assinar todos os atos e empenhos deste setor durante o período compreendido nesta Portaria.

Art.2º. Pelo exercício da função delegada a que se refere esta portaria a servidora designada não receberá qualquer vantagem, acréscimo ou gratificação, de qualquer natureza.

Art.3º. O exercício desta delegação a que se refere o artigo 1º desta Portaria é em caráter temporário e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 2019.

Desterro do Melo, 07 de janeiro de 2019.

**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*